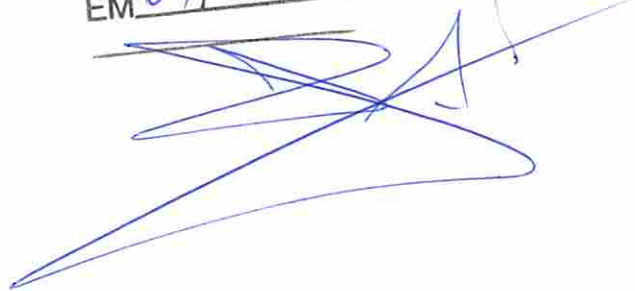


RESPOSTA DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 474/22 DE AUTORIA DO VEREADOR VER:
JAIRO GEHM , AO SR. ADILSON GONÇALVES MACEDO –
PREFEITO MUNICIPAL.

RECEBEMOS
EM 07/11/2022

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the date stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

OFÍCIO Nº 416 /GAB/2022

Barra do Garças/MT, 28 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: Indicação nº 474/2022

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, de ordem do Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, vimos através do presente, em resposta à Indicação em referência, expedido pelo Vereador Jairo Gehm, encaminhar à essa augusta Casa de Leis, cópia do Parecer Jurídico nº 1153/2022/PROJUR.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

UBALDINO REZENDE RODRIGUES
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021

RECIBO

Recebi em 07/11/2022
Ferreira da Silva
12:31

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica do Município
Parecer: 1153/2022/PROJUR
Ao: Secretário-Chefe de Gabinete

PARECER

Ementa: Administrativo. Parecer e análise. Indicação da Câmara Municipal. Regulamentação do horário para realização de eventos de som automotivo.

Trata-se de Indicação Legislativa de autoria do Vereador Jairo Gehm, onde solicita que seja estudado a possibilidade de mudança na Lei Municipal nº 3.752, de 08 de agosto de 2016, a fim de regulamentar o horário para realização de eventos de som automotivo na Arena do Complexo Turístico do Porto do Baé.

Pois bem. Atualmente, o Poder Executivo, entende que não há necessidade de alterar a Lei Municipal nº 3752, de 08 de agosto de 2016, tendo em vista que o horário delimitado no mencionado dispositivo, é adequado para a região em que estão sendo realizados os eventos de som automotivo.

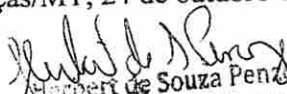
É imperioso destacar que em volta do Complexo Turístico do Porto do Baé, estão situadas famílias com residência permanente.

De outra monta, é cediço que o volume de decibéis autorizados para a realização do evento, por muitas vezes são descumpridos pelos participantes, o que, por conseguinte, causa enorme transtornos nos cidadãos residentes e uma poluição sonora suportada pela coletividade.

Deste modo, esta Procuradoria Jurídica opina pelo **INDEFERIMENTO** da Indicação Legislativa nº613/2022 de autoria do Vereador Jairo Gehm.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças/MT, 24 de outubro de 2022.


Herbert de Souza Penz
Procurador-Geral do Município
CNPJ nº 17.001.239/0001-50

Rua Carajás, nº 522, Centro - Fone: (66) 3402-2000
CEP 78.600-000- Barra do Garças/MT
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50


*Parecer em
25/10/22*



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de:
Jurídico
conhecimento e providências.
MT. 12/07/2022

Ubaldo Rezende Rodrigues
Secretário de Gabinete
Portaria Nº 17.000. de 11/01/2021

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 613 Em 11/07/2022 às 14:06 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 474/2022

Autor: Vereador JAIRO GEHM – (PRTB);

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópia ao **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, solicitando que estude a possibilidade de mudança na Lei Municipal nº 3.752, de 08 de agosto de 2016, a fim de regulamentar o horário para realização de eventos de som automotivo na Arena do Complexo Turístico do Porto do Baé, cuja minuta sugestiva segue em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de julho de 2022.



JAIRO GEHM
Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 11/07/2022

Ubaldo Rezende Rodrigues
12/07/2022